

PARECER nº 1381/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 175/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereador Jean Madeira da Silva que determina regras “sobre a informação por escrito dos valores nutricionais da merenda escolar para os responsáveis e dá outras providências.”

A proposta em análise tem por objetivo tornar obrigatória a informação impressa periódica do cardápio da merenda escolar em todos os estabelecimentos escolares do Município de São Paulo. Ainda, determina que esta publicação deverá ser mensal e enviada aos responsáveis, em sua forma impressa, por meio da agenda escolar.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “é dever do município informar a comunidade escolar sobre o alimento que está sendo oferecido aos alunos da rede [...] de acordo com as necessidades nutricionais diárias, necessárias para garantir um melhor desenvolvimento físico e intelectual para os estudantes.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, na forma de um SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 14 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) – Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)